

*** **

LEI N.º 1.991, de 13 de março de 2017.

Concede reajuste sobre a remuneração dos cargos efetivos e funções gratificadas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos efetivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte terão sua remuneração reajustada em 6,29% (seis virgula vinte e nove por cento).

Parágrafo único. Os padrões dos cargos efetivos são previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os servidores que ocupam as funções gratificadas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte terão sua remuneração reajustada em 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. Os padrões dos cargos efetivos são os previstos no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da classificação funcional programática por natureza da despesa 1601.01.031.0001.2-3.1.90.11.00 do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 13 de março de 2017.

José Maria Lucena.

ANEXO I

(Art. 1º, parágrafo único da Lei n.º 1.991, de 13 de março de 2017)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE	PADRÃO
Contador	01	CE-1
Motorista	01	CE-2
Agente Administrativo	02	CE-3
Auxiliar de Serviços Gerais	02	CE-3
Telefonista	01	CE-3

ANEXO II

(Art. 2º, parágrafo único da Lei n.º 1.991, de 13 de março de 2017)

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	PADRÃO
Diretor de Secretaria	01	FC-2
Encarregado de Atendimento ao Público	01	FC-3
Encarregado de Serviços Externos	01	FC-4
Supervisor de Serviços Gerais	01	FC-6
Encarregado de Administração Predial	01	FC-6
Chefe de Controle e Material da Câmara Municipal	01	FC-1
Encarregado de Serviço de Correspondência	01	FC-5

*** **

LEI N.º 1.992, de 13 de março de 2017.

Dá nome a estrada localizada no Sítio Pitombeira e dá outras

providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Rua Sebastião Lopes da Silva, a rua aberta na localidades do Sítio Pitombeira, conhecida como estrada p/ Morros, hoje, com 350 metros de extensão, não pavimentada, na zona rural deste município de Limoeiro do Norte-CE.

Art. 2º. A via ora denominada e sua extensão está demonstrada, conforme croqui, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 13 de março de 2017.

José Maria Lucena.

DECRETOS

DECRETO Nº 001, de 02 de Janeiro de 2017.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.069.500,00 (Um Milhão, Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei número 1.982, de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao orçamento em vigor, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.069.500,00 (Um Milhão, Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro serão obtidos na forma do Art.43 da Lei número 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$ 1.069.500,00 (Um Milhão, Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43 desta Lei Federal número 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 02 de janeiro de 2017.

José Maria Lucena

ANEXO I a que se refere o DECRETO 001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 01982/16.

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 01.	Secretaria Municipal da Fazenda - Sefaz		
04 122 0100 2.001	Gerenciamento da Secretaria da Fazenda		